



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 8506819-53.2016.06.0000**

**Assunto:** Recurso administrativo interposto pela empresa CPM BRAXIS S/A, participante do Pregão Eletrônico nº 10/2016, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou a empresa LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA. vencedora do referido certame licitatório.

R.h.

Aprovo o parecer, por seus próprios fundamentos, que desta decisão passa a ser integrante, ao tempo em que **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa CPM BRAXIS S/A, por vício de representação.

Exp. nec.

Fortaleza-CE, 18 de maio de 2017

  
**Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**